

RESOLUÇÃO Nº 006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Cocal de Telha- PI**, em sua reunião ordinária realizada em 12 de julho 2021. E no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Municipal nº 06/97, de 20 de janeiro de 1997, Considerando:

- c) A decisão da Comissão Intergestora Bipartite do Piauí, em sua RESOLUÇÃO CIB Nº 126/21;
- d) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos).

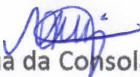
RESOLVE:

- 1- Excluir da lista de grupo essencial os trabalhadores de lava-jatos,
- 2- Decidir que após ocorrer a vacinação dos grupos considerados essenciais na resolução nº 005/2021, todas as vacinas que vierem designadas para grupo essencial será administrada nas pessoas do grupo geral de 18 a 59 anos de idade.

Cocal de Telha-PI, 12 de julho de 2021



Adalberto Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal



Maria da Consolação Cruz Muniz
Secretária do Conselho Municipal de Saúde